



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro  
Pró-Reitoria de Graduação

## EDITAL PROGRAD, nº 10, de 8 de novembro de 2022 Processo Seletivo Discente para vagas ociosas

O Pró-Reitor de Graduação da UNIRIO, no uso de suas atribuições faz saber, por meio do presente Edital, que estarão abertas, no período de **28 de novembro a 09 de dezembro de 2022**, as inscrições para o Processo Seletivo de Acesso por meio de Transferência Externa, Reingresso e Revinculação, para ingresso no 1º semestre letivo de 2023.

### 1 – CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, CÁLCULO DE NOTA E CONCEITOS

1.1. As vagas deste edital serão disponibilizadas para ingresso mediante o seguinte critério de classificação:

1.1.1 - Exclusivamente pelo desempenho no ENEM (qualquer edição a partir de 2009), a todas as formas de ingresso, oriundos de Instituições de Ensino Superior - IES.

1.1.2 - Para efeitos deste edital, a nota do ENEM é calculada da seguinte forma:

$$\text{Nota ENEM} = \frac{LCT + MT + CHT + CNT + \text{REDAÇÃO}}{5}$$

Legenda:

LCT = Nota de Linguagem, Códigos e suas Tecnologias

MT = Nota de Matemática e suas Tecnologias

CHT = Nota de Ciências Humanas e suas Tecnologias

CNT = Nota de Ciências Naturais e suas Tecnologias

1.2. Para efeito deste edital, entende-se:

**Revinculação:** modalidade de acesso para aqueles que concluíram cursos de graduação na própria UNIRIO. Os egressos da UNIRIO só poderão se inscrever nesta modalidade.

**Transferência Externa:** modalidade de acesso a curso de graduação para aqueles que estão regularmente matriculados no mesmo curso em outra IES, e que desejam dar continuidade aos estudos na UNIRIO.

**Reingresso:** modalidade de acesso a curso de graduação para portadores de diplomas de graduação em áreas afins emitido por outra IES.

### 2 – DAS ÁREAS DE AFINIDADE E DAS VAGAS

2.1. As áreas consideradas afins de cada curso constam do Anexo I, e as vagas disponíveis por curso, modalidade e habilitação estão listadas no Anexo II do presente edital.

### 3- CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO

#### 3.1. Modalidade Transferência Externa

3.1.1. Só poderão inscrever-se para o Processo de Seleção e Acesso, por meio de Transferência Externa, os candidatos oriundos de Instituições de Ensino Superior que:

a) Estejam efetivamente matriculados na Instituição de origem **no mesmo curso e habilitação pleiteado na UNIRIO**, e que confira diploma nos graus de bacharelado ou licenciatura plena.





## Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro Pró-Reitoria de Graduação

b) Totalizaram, no máximo, 03 (três) reprovações nas disciplinas no curso superior de origem.

c) Estejam na condição de ALUNOS REGULARES no 2º semestre de 2022, com vínculo institucional e matrícula declarada em documento oficial original emitido pela instituição de origem em 2022.

d) Tenham cursado integralmente as disciplinas do primeiro período do curso de origem.

3.1.2. **Não** poderão inscrever-se para Processo de Seleção e Acesso, por meio de **Transferência Externa**, candidatos que:

a) Estejam cursando o 1º período de curso em regime de crédito ou no 1º ano de curso em regime seriado.

b) Estejam cursando, na instituição de origem, os 2 (dois) últimos períodos, em regime de crédito ou o último ano do curso em regime seriado.

c) Estejam matriculados, por transferência externa ou mudança de curso, na instituição de origem.

d) Estejam com matrícula trancada no ato da inscrição.

e) Tenham trancado a matrícula por período superior a 4 (quatro) semestres letivos, intercalados ou consecutivos, a contar do processo seletivo na IES de origem.

f) Sejam oriundos de cursos superiores de formação específica ou de complementação de estudos.

g) Não apresentarem a documentação prevista no item 4.8.

3.1.3. Os estrangeiros, candidatos ao Processo de Seleção e Acesso por meio de Transferência, deverão comprovar proficiência na língua portuguesa – (CELPE-Bras), apresentar o visto de permanência e passaporte válidos.

## 3.2 Modalidade Reingresso

3.2.1. Só poderão inscrever-se para o Processo de Seleção e Acesso, por meio do Reingresso, aqueles candidatos Portadores de Diploma de Graduação (oriundos de IES públicas e privadas) que:

a) Tenham colado grau a partir do 1º semestre de 2019 e que apresentem o diploma de nível superior, ata de colação de grau ou declaração de que o referido documento esteja em fase de registro, em curso de graduação reconhecido e registrado pelo MEC, que confira grau de bacharelado ou licenciatura plena.

b) Apresentem graduações em que haja afinidade curricular, tanto na formação geral, como na formação básica e profissional nos termos estabelecidos no Anexo I do presente Edital.

c) Apresentarem a documentação prevista no item 4.9.

d) Não serão aceitos candidatos oriundos de cursos superiores de formação específica ou de complementação de estudos.

3.2.2. Os estrangeiros, candidatos ao Processo de Seleção e Acesso por meio de Reingresso, deverão comprovar proficiência na língua portuguesa – (CELPE-Bras), apresentar o visto de permanência e passaporte válidos.





## Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro Pró-Reitoria de Graduação

### 3.3 Modalidade Revinculação

3.3.1. Só poderão inscrever-se para o Processo de Seleção e Acesso, por meio de Revinculação, aqueles candidatos portadores de diploma de graduação da UNIRIO que:

- a) Tenham colado grau a partir do 1º semestre de 2019 e que apresentem o diploma de nível superior ou declaração de que o referido documento esteja em fase de registro, ou ainda, a Ata de colação de grau.
- b) Apresentem graduações com afinidade curricular, tanto na formação geral, como na formação básica e profissional nos termos estabelecidos no Anexo I do presente Edital.
- c) Apresentarem a documentação prevista no item 4.10.

### 4 – INSCRIÇÃO, PRAZO E DOCUMENTAÇÃO

4.1. A inscrição, para qualquer um dos cursos de interesse, será gratuita e realizada exclusivamente via INTERNET no endereço: <http://www.unirio.br/prograd/caeg/vagas-ociosas>, disponibilizado das **12:00h do dia 28 de novembro de 2022 às 23:59h do dia 09 de dezembro de 2022**.

4.1.1. O cadastro das informações só será efetivado quando o candidato clicar em “Confirmar”, ao término do preenchimento do Formulário de Inscrição. Ainda que a documentação seja enviada, se a inscrição não constar no sistema o candidato estará eliminado.

4.1.2. A efetivação da inscrição será processada somente após a confirmação do cadastro das informações no site, seguida do recebimento e conferência dos documentos indicados e enviados pelos candidatos para a CAEG através do endereço eletrônico **vagas.ociosas@unirio.br**.

4.2. Só será permitido ao candidato efetuar uma única inscrição. Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, somente a última será considerada.

4.3. É de responsabilidade EXCLUSIVA do candidato fazer a conferência das informações declaradas no ato da inscrição. Caso haja inexatidão nos dados indicados, o candidato poderá efetuar a(s) correção(ões), por meio do mesmo *link* de acesso ao formulário eletrônico, durante o período de inscrição. Após o referido período, nenhuma alteração no cadastro será permitida.

4.3.1. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros quanto ao preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, inclusive divergências oriundas de abreviações ou omissão de parte(s) do nome do candidato.

4.4. Cabe exclusivamente ao candidato observar o determinado no presente Edital, apresentar a documentação completa e nas datas estabelecidas.

4.4.1. Documentações incompletas ou apresentadas fora do prazo serão sumariamente rejeitadas.

4.5. Para fins de envio de documentos, só serão aceitas as documentações provenientes do **mesmo e-mail informado pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição**.

4.6. A UNIRIO não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos, por





Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro  
Pró-Reitoria de Graduação

fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores, impossibilitem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação ou ainda, por documentos não juntados pelos candidatos.

4.7. Para efeito de inscrição serão considerados quaisquer documentos de identificação emitidos por Órgãos Oficiais nos quais constem foto e assinatura.

4.8. Observado os critérios de inscrição, os candidatos ao Processo de Seleção e Acesso por meio de **Transferência Externa** deverão enviar, conforme orientação constante no item 4.11, impreterivelmente, até a data limite de **09 de dezembro de 2022**, a seguinte documentação:

a) Cópia do documento de identidade.

b) Comprovante de estar regularmente matriculado no 2º semestre de 2022, em Instituição de Ensino Superior, no mesmo curso pretendido na UNIRIO, emitida e assinada pelo responsável da instituição de origem.

c) Histórico Escolar atualizado até o último período cursado (2º semestre de 2022), onde constem os dados relativos ao processo seletivo discente, e o número de horas-aula de cada disciplina cursada, com as respectivas notas ou menções obtidas e eventuais períodos de trancamento.

4.9. Observado os critérios de inscrição, os candidatos ao Processo de Seleção e Acesso por meio de **Reingresso** deverão entregar, conforme orientação constante no item 4.11, impreterivelmente, até a data limite de **09 de dezembro de 2022**, a seguinte documentação:

a) Cópia do documento de identidade.

b) Cópia do diploma de nível superior devidamente reconhecido pelo MEC e registrado ou declaração emitida e assinada pelo responsável da instituição de origem de que o mesmo esteja em fase de registro, ou ainda, cópia da ata de colação de grau onde conste a conclusão do curso.

c) Histórico Escolar atualizado até o último período cursado (2º semestre de 2022) emitido pelo responsável da instituição de origem, onde constem os dados relativos ao processo seletivo discente e o número de horas-aula de cada disciplina cursada, com as respectivas notas ou menções obtidas e eventuais períodos de trancamento.

4.10. Observado os critérios de inscrição, os candidatos ao Processo de Seleção e Acesso por meio de **Revinculação** deverão entregar, conforme orientação constante no item 4.11, impreterivelmente, até a data limite de **09 de dezembro de 2022**, a seguinte documentação:

a) Cópia do documento de identidade.

b) Cópia do diploma de nível superior devidamente reconhecido pelo MEC e registrado ou da declaração original emitida e assinada pelo responsável da unidade acadêmica de origem de que o mesmo esteja em fase de registro.

c) Histórico Escolar atualizado até o último período cursado emitido e assinado pelo responsável da unidade acadêmica de origem, onde constem os dados relativos ao processo seletivo discente.





## Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro Pró-Reitoria de Graduação

4.11. As documentações elencadas acima deverão ser digitalizadas e enviadas exclusivamente pelo endereço eletrônico **vagas.ociosas@unirio.br**.

4.12. A não integralização dos procedimentos de inscrição, o incorreto preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição e a falta de qualquer dos documentos indicados neste Edital implicarão na não efetivação da inscrição e a consequente não participação no Processo de Seleção e Acesso para vagas ociosas por não cumprimento dos critérios do certame.

### 5- DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO DISCENTE

5.1. Os candidatos inscritos nas modalidades de Transferência Externa e Reingresso oriundos de IES públicas e privadas, bem como os inscritos na Revinculação serão aprovados e classificados mediante o resultado da nota do ENEM, conforme cálculo constante no item 1.1.2. As notas estão disponibilizadas no boletim de desempenho emitido pelo INEP. O candidato poderá escolher qualquer edição do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM – que tenha realizado a partir de 2009.

5.2. Havendo candidatos com o mesmo total de pontos do ENEM, o desempate será feito pela nota da prova de Redação no mesmo boletim de desempenho. Persistindo o empate a vaga será destinada ao candidato de maior idade.

5.3. Os candidatos inscritos nos cursos nas áreas de Música que contemplam a realização do Teste de Habilidades Específicas deverão, obrigatoriamente, entrar em contato com a direção do Instituto Villa-Lobos para ciência e conhecimento do calendário e das demais normas estabelecidas para o referido Teste.

5.4. No caso de as vagas de uma determinada modalidade não serem totalmente preenchidas após o procedimento de matrícula, e não havendo mais classificados nesta modalidade, a coordenação de curso poderá remanejar estas vagas, a seu critério, para outras modalidades contempladas no presente edital.

5.5. O resultado parcial das análises das documentações será divulgado no site da Coordenadoria de Acompanhamento e Avaliação do ensino de Graduação – CAEG, por meio do site <http://www.unirio.br/prograd/caeg/vagas-ociosas>, após as 16 horas do dia **09 de janeiro de 2023**.

5.6. Caso tenha qualquer discordância quanto ao resultado parcial do concurso, o candidato poderá submeter recurso administrativo exclusivamente pelo endereço eletrônico [recurso.vagasociosas@unirio.br](mailto:recurso.vagasociosas@unirio.br) nos dias **11 e 12 de janeiro de 2023**.

5.6.1. Não serão permitidas alterações de qualquer natureza no formulário de inscrição no período de recurso, inclusive quanto ao número da edição do ENEM escolhido pelo candidato, bem como o curso pleiteado na UNIRIO.

5.7. O Resultado Final do processo seletivo em tela será divulgado no site da Coordenadoria de Acompanhamento e Avaliação do ensino de Graduação – CAEG, por meio do site <http://www.unirio.br/prograd/caeg/vagas-ociosas>, após as 16 horas do dia **17 de janeiro de 2023**.

### 6 – DA MATRÍCULA

6.1. A matrícula para os ingressantes do 1º semestre 2023, far-se-á conforme publicação específica, após a deliberação dos Conselhos Superiores na aprovação do Calendário Acadêmico para 2023.1 e nos horários e locais indicados pelas Coordenações de cada curso.

6.2. No ato da matrícula, o candidato classificado e aprovado deverá apresentar





## Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro Pró-Reitoria de Graduação

seguinte documentação:

- a) Documento oficial de identidade.
- b) CPF – Cadastro de Pessoa Física.
- c) Comprovante de quitação eleitoral
- d) Documento de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino e maior de 18 anos.
- e) Programas das disciplinas do Curso de origem.
- f) Se candidato estrangeiro, Passaporte e visto de permanência válidos.
- g) Diploma do ensino médio para os candidatos à transferência externa.

6.3. A falta de qualquer documento exigido implicará a perda do direito à matrícula.

6.4. Será considerado desistente e portanto eliminado do processo seletivo, o candidato que não solicitar a matrícula nas datas determinadas pelo calendário acadêmico.

6.5. O candidato deverá requerer, por ocasião da matrícula, o aproveitamento de estudos (isenção de disciplinas), em formulário próprio fornecido pela Coordenação do Curso. A análise de aproveitamento de estudos observará as seguintes regras:

a) O total de disciplinas a ser aproveitado não poderá exceder a 50% da carga horária prevista para a integralização do curso de graduação de escolha na UNIRIO.

b) O candidato deverá ter integralizado no mínimo 20% e no máximo 80% da carga-horária total no curso de origem.

c) Só serão aproveitadas disciplinas cursadas cujo conteúdo e carga horária, na instituição de origem, correspondam a no mínimo 75% do conteúdo e a carga horária da disciplina ministrada no curso de graduação pleiteado da UNIRIO.

d) A Comissão de Matrícula de cada unidade acadêmica avaliará a equivalência entre as disciplinas já cursadas e aquelas do curso de opção pelo candidato.

e) Os candidatos matriculados estarão sujeitos a eventuais mudanças que venham a ocorrer no currículo do curso de opção.

f) É vedado ao estudante manter mais de uma matrícula, simultaneamente, em cursos de graduação oferecidos pela UNIRIO e ou outras IES públicas (Lei no 12.089/2009).

g) Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois da matrícula, o candidato que tiver realizado a presente seleção usando documentos ou informações falsas, outros meios ilícitos ou não cumprirem com os requisitos constantes deste edital.

## 7- NORMAS GERAIS

7.1. A Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO – divulgará, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital na Coordenadoria de Acompanhamento e Avaliação do ensino de Graduação e no [site http://www.unirio.br/prograd/caeg/vagas-ociosas](http://www.unirio.br/prograd/caeg/vagas-ociosas)

7.2. A inscrição neste Processo Seletivo implica o conhecimento e aceitação irrestrita de suas normas e exigências, sem direito à compensação decorrente da anulação ou cancelamento de sua inscrição, da eliminação ou, ainda, do seu não aproveitamento por falta de vagas ou inobservância dos ditames e prazos fixados.

7.3. O Calendário deste Processo Seletivo e os avisos oficiais constituem normas complementares a este edital.





Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro  
Pró-Reitoria de Graduação

7.4. Calendário de eventos:

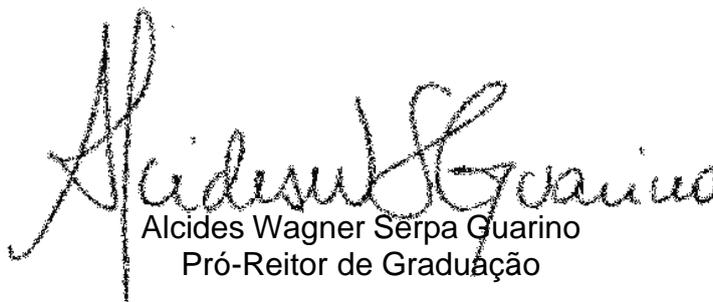
Data	Eventos
8 de novembro de 2022	Publicação do Edital.
28 de novembro a 09 de dezembro de 2022	Período de Inscrição e envio de documentos*.
09 de janeiro de 2023	Resultado Parcial da análise da documentação enviada.
11 e 12 de janeiro de 2023	Prazo para interposição de Recurso do Resultado Parcial.
17 de janeiro de 2023	Resultado Final
Data a ser informada	Matrícula dos aprovados

\*A inscrição no certame deverá ser feita através do *link* disponibilizado na página eletrônica <http://www.unirio.br/prograd/caeg/vagas-ociosas> e o envio dos documentos digitalizados para o endereço eletrônico [vagas.ociosas@unirio.br](mailto:vagas.ociosas@unirio.br)

7.5. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UNIRIO.

7.6. A Coordenadoria de Acompanhamento a Avaliação do Ensino de Graduação - CAEG está situada na Avenida Pasteur, nº 296/ Térreo da Escola de Nutrição, Urca – Rio de Janeiro - RJ.

7.7. A autoridade competente no uso das suas atribuições legais poderá adiar ou revogar o certame por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.



Alcides Wagner Serpa Guarino  
Pró-Reitor de Graduação



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro  
Pró-Reitoria de Graduação

**ANEXO I - TABELA DE AFINIDADE ENTRE CURSOS PARA REINGRESSO E REVINCULAÇÃO**

Biblioteconomia Licenciatura/Noturno	Ciência Política Bacharelado Integral	Enfermagem Bacharelado Integral	Filosofia Bach. / Licenciatura	História Licenciatura Matutino
ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	BIOLOGIA	QUALQUER ÁREA DE FORMAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	ANTROPOLOGIA	BIOMEDICINA		ADM. PÚBLICA
ARQUIVOLOGIA	ARQUIVOLOGIA	CIÊNCIAS AMBIENTAIS		ANTROPOLOGIA
BIBLIOTECONOMIA	BIBLIOTECONOMIA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS		ARQUIVOLOGIA
CIÊNCIA POLÍTICA	CIÊNCIA POLÍTICA	CIÊNCIAS DA NATUREZA		BIBLIOTECONOMIA
CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	EDUCAÇÃO FÍSICA		CIÊNCIA POLÍTICA
DIREITO	CIÊNCIAS HUMANAS	ENFERMAGEM		CIÊNCIAS SOCIAIS
MUSEOLOGIA	CIÊNCIAS SOCIAIS	FISIOTERAPIA		COMUNICAÇÃO SOCIAL
PEDAGOGIA	COMUNICAÇÃO SOCIAL	FONOAUDIOLOGIA		DIREITO
TURISMO	DIREITO	MEDICINA		ECONOMIA
	ECONOMIA	NUTRIÇÃO		FILOSOFIA
	FILOSOFIA	PSICOLOGIA		GEOGRAFIA
	GEOGRAFIA	PSICOMOTRICIDADE		HISTÓRIA
	HISTÓRIA	SAÚDE COLETIVA		JORNALISMO
	LETRAS	SAÚDE COMUNITÁRIA		MUSEOLOGIA
	MUSEOLOGIA	TERAPIA OCUPACIONAL		PEDAGOGIA
	PEDAGOGIA			POLÍTICAS PÚBLICAS
	SERVIÇO SOCIAL			REL. INTERNACIONAIS
	SOCIOLOGIA			SERVIÇO SOCIAL
	TEATRO – LIC. / BACH.			SOCIOLOGIA
	TURISMO			TURISMO





Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro  
Pró-Reitoria de Graduação

**ANEXO I - TABELA DE AFINDADE ENTRE CURSOS PARA REINGRESSO E REVINCULAÇÃO**

Letras Bach/Licenciatura	Matemática Licenciatura Noturno	Música (Todas as áreas)	Nutrição Bacharelado Noturno	Pedagogia Licenciatura Noturno
ANTROPOLOGIA	CIÊNCIAS ATUARIAIS	QUALQUER ÁREA DE FORMAÇÃO	ABI – EDUCAÇÃO FÍSICA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
ARTES	CIÊNCIAS CONTÁBEIS		BIOLOGIA	ARQUIVOLOGIA
ARTES CÊNICAS	CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO		BIOMEDICINA	BIBLIOTECONOMIA
ATUAÇÃO CÊNICA	CIÊNCIAS DA NATUREZA		CIÊNCIAS AMBIENTAIS	CIÊNCIA POLÍTICA
BIBLIOTECONOMIA	ECONOMIA		CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
CENOGRAFIA E INDUMENTÁRIA	ENGENHARIAS		CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS HUMANAS
CIÊNCIAS SOCIAIS	ESTATÍSTICA		ENFERMAGEM	CIÊNCIAS SOCIAIS
COM. SOCIAL	FÍSICA		FARMÁCIA	DIREITO
DIREÇÃO TEATRAL	MATEMÁTICA		FISIOTERAPIA	FILOSOFIA
DIREITO	PEDAGOGIA		FONOAUDIOLOGIA	HISTÓRIA
ESTÉTICA E TEORIA DO TEATRO	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO		MEDICINA	MUSEOLOGIA
FILOSOFIA			MEDICINA VETERINÁRIA	PEDAGOGIA
GEOGRAFIA			NUTRIÇÃO	SERVIÇO SOCIAL
HISTÓRIA			PSICOLOGIA	TURISMO
LETRAS			TERAPIA OCUPACIONAL	
MÚSICA (TODAS AS ÁREAS)				
PEDAGOGIA				
TEORIA E HISTÓRIA LITERÁRIA				
TEORIA LITERÁRIA				



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro  
Pró-Reitoria de Graduação

**Anexo II – Oferta de vagas para ingresso no 1º período de 2023**

CURSOS	TRANSFERÊNCIA EXTERNA	REINGRESSO	REVINCULAÇÃO	TOTAL
Biblioteconomia - Licenciatura - Turno Noturno	0	2	4	<b>6</b>
Ciência Política - Bacharelado - Turno Integral (M/V)	5	5	5	<b>15</b>
Enfermagem - Bacharelado - Turno Integral (M/V)	4	1	1	<b>6</b>
Filosofia - Bacharelado - Turno Integral (V/N)	10	15	10	<b>35</b>
Filosofia - Licenciatura - Turno Integral (V/N)	10	15	10	<b>35</b>
História - Licenciatura - Turno Matutino	3	4	3	<b>10</b>
Letras - Bacharelado - Turno Noturno	1	1	1	<b>3</b>
Letras - Licenciatura - Turno Noturno	1	1	1	<b>3</b>
Matemática – Licenciatura Noturno	2	2	2	<b>6</b>
Medicina - Bacharelado - Turno Integral (M/V)	3	0	0	<b>3</b>
Música - Bac. - Hab. MPB - Arranjo - Turno Integral (V/N)	0	0	2	<b>2</b>
Música - Bacharelado - Hab. Canto - Turno Integral (V/N)	1	0	0	<b>1</b>
Música - Bacharelado - Hab. Instrumento - Clarineta	1	1	0	<b>2</b>
Música - Bacharelado - Hab. Instrumento - Fagote	2	1	0	<b>3</b>
Música - Bacharelado - Hab. Instrumento - Flauta Transversa	1	1	0	<b>2</b>
Música - Bacharelado - Hab. Instrumento - Oboé	1	1	0	<b>2</b>
Música - Bacharelado - Hab. Instrumento - Percussão	1	1	1	<b>3</b>
Música - Bacharelado - Hab. Instrumento - Piano	1	1	1	<b>3</b>
Música - Bacharelado - Hab. Instrumento - Saxofone	1	1	0	<b>2</b>
Música - Bacharelado - Hab. Instrumento - Trombone	1	1	0	<b>2</b>
Música - Bacharelado - Hab. Instrumento - Trompa	1	1	0	<b>2</b>
Música - Bacharelado - Hab. Instrumento - Trompete	1	1	0	<b>2</b>
Música - Licenciatura - Turno Integral (V/N)	2	2	2	<b>6</b>
Nutrição - Bacharelado - Turno Noturno	1	1	1	<b>3</b>
Pedagogia - Licenciatura - Turno Noturno	1	1	1	<b>3</b>

Os cursos de Música exigem o Teste de Habilidade Específica





### Edital vagas ociosas 2023.1

Data e Hora de Criação: 08/11/2022 às 15:38:54

#### Documentos que originaram esse envelope:

- Edital vagas ociosas 2023.1.docx (Documento Microsoft Word) - 10 página(s)



#### Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: 20e892a1889795b85000bcd1022da70a9d3e222da4fc9b2b35d1a6e7ebd7d668

[SHA512]: aca3ce22295250bc4eab54207a8f163455dfed49a8509cfe86ce54832dbaaed1e63e18ed70f123617d641f1340468ce933d2c1fd7a8bb79bb76740f7d9a9c88c

#### Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



#### ASSINADO - Alcides Wagner Serpa Guarino (guarino@unirio.br)

Data/Hora: 08/11/2022 - 18:09:08, IP: 201.17.81.34

[SHA256]: af516f35d695266ff4d6d748ad9ebc2f793b4e5bdc65240eafb57dfd3caac8



#### Histórico de eventos registrados neste envelope

08/11/2022 18:09:09 - Envelope finalizado por guarino@unirio.br, IP 201.17.81.34

08/11/2022 18:09:08 - Assinatura realizada por guarino@unirio.br, IP 201.17.81.34

08/11/2022 15:39:52 - Envelope registrado na Blockchain por armando.neto@unirio.br, IP 200.156.27.162

08/11/2022 15:39:49 - Envelope encaminhado para assinaturas por armando.neto@unirio.br, IP 200.156.27.162

08/11/2022 15:39:06 - Envelope criado por armando.neto@unirio.br, IP 200.156.27.162

